



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 39/2022**

**23/09/2022**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 994 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 6º, *caput* e incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta na Portaria nº 705/2022 GR/UFS publicada no D.O.U. de 21/06/2022;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.028806/2020-44/UFS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar o benefício de aposentadoria compulsória, conforme Portaria nº 705/2022 GR/UFS, publicada no D.O.U. de 21/06/2022, para voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA LEONIA GARCIA COSTA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 6426475, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, lotado no DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 67 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2625.064/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Associação Brasileira de Melhoria em Tecnologia da Informação- ABRAMTI**, CNPJ 05.321.798/0001-97. Objeto: Promover parceria entre as partes, buscando o aprimoramento profissional de estudantes, funcionários, e profissionais da região, através de certificações internacionais, e no intercâmbio de conhecimento das áreas de Engenharia de Requisitos, Qualidade e Teste de Software. Vigência: 12/07/2022 a 11/07/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Diretor Executivo, o Sr. George Fialkovitz Júnior, pela ABRAMTI.

*Código de Verificação:253d31bc20*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/09/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 128 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.029142/2022-84;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2625.064/2022-UFS o Professor **MARCOS BARBOSA DÓSEA**, matrícula SIAPE n.º 3605036, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho-DSI/CAMPUSITA.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Associação Brasileira de Melhoria em Tecnologia da Informação-ABRAMTI tem como objeto promover parceria entre as partes, buscando o aprimoramento profissional de estudantes, funcionários, e profissionais da região, através de certificações internacionais, e no intercâmbio de conhecimento das áreas de Engenharia de Requisitos, Qualidade e Teste de Software.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 129 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022526/2022-42;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 123/2022-PROPLAN, que designou o Professor **RICARDO JOSÉ PAIVA DE BRITTO SALGUEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1287477 como Gestor do Convênio nº 2520.059/2022-UFS. **Onde se lê:** "*Instituto Eldorado de Pesquisas*", leia-se: "*Instituto de Pesquisas Eldorado*", ficando ratificado os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 940 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039885/2022-53;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica de Laboratório - Área, **MARIA CONCEIÇÃO GÓES SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1679421, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 09	D 10	06/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 31 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.023225/2022-84;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2617.056/2022-UFS a Professora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas- DSE/CCSA, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão- PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita-Sergipe-COOPERAFES tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 32 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027074/2021-51;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2622.061/2022-UFS a Professora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas- DSE/CCSA, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão- PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Defensoria Pública do Estado de Sergipe-DPE tem como objeto oferecer a alunos do curso de Direito da UFS, matriculados a partir do 5º período, atividades de Estágio curricular obrigatório, prática forense, não remuneradas, como também demais atividades de extensão e pesquisa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1010 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Retifica Portaria nº 1192/2021.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.031866/19-17/UFS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1192/UFS, de 01/10/2021, que concedeu a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período 17/11/2021 a 23/12/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **MAICYRA TELES LEÃO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1683953, lotada no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas - DTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **onde se lê:** "*(...), durante o período 17/11/2021 a 23/12/2022, (...)*", **leia-se:** "*(...), durante o período 17/11/2021 a 21/10/2022, (...)*", ficando ratificados os demais termos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 951 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 77/22/SAOP, de 06/09/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **JOSE PINTO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1794768, lotado na Secretaria Administrativo-Diretiva do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - SEAD/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante os períodos de 08/09/2022 a 22/09/2022 e de 21/11/2022 a 05/12/2022, pela chefia da Secretaria Operacional - SAOP/CAMPUSITA, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Thaís Ettinger Oliveira Salgado**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 133 DE 17 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.003374/2022-39;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais Técnicos (titulares e suplentes) do Contrato nº 29/2022-UFS os servidores listados abaixo, responsáveis pela fiscalização dos serviços nas unidades respectivamente informadas:

I - **ISABELLA ALVAREZ MACHADO GREGÓRIO**, Administradora, matrícula SIAPE nº 2883294, como titular responsável pelo *Campus Itabaiana*, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o; **JOSÉ MARCOS ARAÚJO SANTOS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1634643.

II - **ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1875834, como titular responsável pelo *Campus Laranjeiras*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Professor **CESAR HENRIQUE MATOS E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1517885.

III - **AGILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2238750, como titular responsável pelo *Campus do Sertão*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Administrador **LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2243701.

IV - **GIDEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE nº 2009564, como titular responsável pelo *Campus Lagarto*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Assistente em Administração **DAVID TAVARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 3055037.

V - **JOSÉ EDIMARQUES REIS ALMEIDA**, Arqueólogo, matrícula SIAPE nº 2145245, como titular responsável pelo *MAX*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Arqueólogo **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº

2145289.

VI- **JOSÉ LUCIVALDO CARVALHO VIEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1045240, como titular responsável pelo CULTART.

VII -**AMÉLIA SANTANA BARBOSA GONÇALVES**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1998570, como titular responsável pelo CAMPUS ARACAJU.

Art. 2º- Esta portaria complementa a portaria nº 108/2022 - PROPLAN de 15 de julho de 2022, no que concerne à fiscalização técnica do contrato 29/2022 nas unidades da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 950 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Substituta Eventual.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 224/22/CAMPUSSER, de 12/09/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 12/09/2022, a Técnica em Alimentos e Laticínios, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **RAFAELA FIGUEIREDO FONTES**, matrícula SIAPE nº 3007155, lotada no Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Coordenador da Secretaria Multidepartamental do Campus do Sertão - CAMPUSSER/UFS, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Thaís Ettinger Oliveira Salgado**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 943 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037260/2022-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 28/08/2020 a 28/08/2022, o Professor **MOACIR DOS SANTOS ANDRADE**, Matrícula 2229438, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 68 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 046/2022-UFS firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Igreja Universal do Reino de Deus**, CNPJ 29.744.778/9460-90. Objeto: Autorização de uso dos espaços do campo de futebol, seus vestiários e banheiros, localizados no Complexo Poliesportivo da AUTORIZANTE, pelo AUTORIZADO, para a realização do torneio de futebol intitulado "FJU - Champions League/Sergipe". Vigência: de 07/09/2022 a 07/09/2022. Assinaram em 06/09/2022 o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Sr. Jerônimo Alves Ferreira, pela Igreja Universal.

*Código de Verificação:13828050b6*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/09/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 942 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.033836/2020-34,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **FERNANDA AMORIM ACCORSI**, matrícula SIAPE nº SIAPE 3147900, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitida em 12/09/2019. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 134 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.040872/2021-82;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração **DAVID TAVARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 3055037, como fiscal técnico do contrato 24/2022 firmado com a Unipress Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, que tem como objeto a manutenção em aparelhos VRF, no Campus Lagarto.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Tecnólogo-Formação, **GIDEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2009564, como fiscal técnico suplente do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º- Esta portaria revoga parcialmente a portaria nº 90/2022 - PROPLAN, de 04 de julho de 2022, no que concerne à fiscalização técnica do contrato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1009 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Declara vacância de cargo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041278/22-78/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 16 de agosto de 2022, o cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento do ex-servidor **ALEXANDRE DA SILVA CONCEICAO**, matrícula SIAPE nº 1954556.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 135 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.020267/2022-22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2601.041/2022-UFS o Professor **MARCOS FONSECA RIBEIRO BALIEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1820840, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas -DFL/CECH.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Federal do Tocantins- UFT tem como objeto estabelecer a integração de esforços entre as IES parceiras, visando mutuamente o fortalecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) profissionais, ministrados pelas partícipes, mediante a utilização de recursos humanos disponíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 69 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2626.065/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Atrativarh Soluções em Recursos Humanos Ltda**, CNPJ 14.653.917/0001-08. Objeto: Operacionalizar programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2027. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Diretora, a Sra. Rafaela Regis Lazzari, pela Atrativarh.

*Código de Verificação: 7d7a841c33*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/09/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 136 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.040665/2022-42;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2626.065/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Atrativarh Soluções em Recursos Humanos Ltda tem como objeto a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1017 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispensa Decano.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038937/22-41/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 16/08/2022, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Geologia - DGEOL/CCET, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **WALTER SYDNEY DUTRA FOLLY**, matrícula SIAPE n.º 1544628, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1018 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Chefe do Departamento de Geologia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038937/22-41/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 16/08/2022 a 14/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **WALTER SYDNEY DUTRA FOLLY**, matrícula SIAPE nº 1544628, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Geologia - DGEOL/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 999 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.033880/2022-04/ UFS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOÃO FERNANDES BRITTO ARAGÃO**, matrícula SIAPE nº 426545, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, lotado no Departamento de Medicina, em regime de Dedicação Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 998 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.035292/2022-98/UFS, resolve:

**Art. 1º** Conceder pensão vitalícia a **MARIA FILOMENA SILVA BARBOSA, CPF: 661.782.315-04**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE AUGUSTO BARBOSA, ocupante do cargo de COZINHEIRO, Matrícula Siape 425780, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 9, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado, falecido em 03/08/2022, com fundamento no inciso I, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Inciso V do art. 77 da Lei 8.213, de 24/07/1991 e o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1003 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.037535/2022-65/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425905, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, lotado no Departamento de Recursos Financeiros, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 952 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.039217/2022-47,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Auxiliar em Administração **LUIS FELIPE DE JESUS BARRETO ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1833945, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS, para desempenhar suas atividades no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DP/PROGEP, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**Aposenta servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019, combinado com o art. 10, §1º, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 26, §2º, III da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.034263/2021-45/UFS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aposentar, com proventos proporcionais, a servidora **VILMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1433903, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 12, lotada na CLINICA MEDICA II, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na proporção de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações de contribuição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Subchefe do Departamento de Geologia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038937/22-41/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/08/2022 a 14/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **LUIZ ALBERTO VEDANA**, matrícula SIAPE n.º 1137881, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Geologia - DGEOL/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 941 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041137/2022-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **ALEXANDER FRANÇA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2314406, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/09/2022, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Oral e Escrita: como evitar gafes com carga horária de 30h(trinta horas); Gerenciamento do Tempo: organização e produtividade com carga horária de 30h(trinta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 30h(trinta horas); Nutrição: estética, saúde e qualidade de vida com carga horária de 40h(quarenta horas); Produção de Podcast com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 996 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza cessão de servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam no processo nº 23113.040140/2022-55, resolve:

**Art. 1º** Ceder o servidor **TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1731341, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

**Art. 3º** O servidor deverá apresentar-se ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º** Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 995 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Desliga e nomeia membros do Comitê de Ética em  
Pesquisa com Seres Humanos das Áreas de Ciências  
Humanas e Sociais Aplicadas (CEP-Humanidades).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

**CONSIDERANDO** o que consta nas Resoluções CNS nº 466/2012, nº 370/2007, nº 240/1997, nº 510/2016, nº 580/2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 444 de 17 de Maio de 2022, que cria Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CEP-Humanidades) e nomeia membros;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 130/2022 - COPES, de 16 de setembro de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Desligar o Representante de Participante de Pesquisa Mailson Acácio dos Santos Melo.

**Art. 2º** Nomear Manuela Rodrigues Santos, Representante de Participante de Pesquisa, para membro titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1000 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede aposentadoria a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019, combinado com o art. 10, §1º, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 26, §2º, III da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.035052/2022-79;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aposentar, com proventos proporcionais, a servidora **DINAH LIMA GIRAÓ**, matrícula SIAPE nº 6426212, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 02, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras, em regime de Dedicção exclusiva, na proporção de 74% (setenta e quatro por cento) da média aritmética simples das remunerações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 993 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039389/2022-59;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 29/08/2022 a 26/12/2022, à Professora do Magistério Superior, **ADRIANA CARDOSO FREITAS ARCANGELIS**, matrícula SIAPE nº 1081187, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 27/12/2022 a 24/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, publicada no D.O.U. em 08/05/2015;

Considerando o disposto no Inciso III, §1º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, publicada no D.O.U. em 04/12/2015; e

Considerando o que consta no Processo nº 23113.035953/2020-08/UFS;

Considerando o que consta na Portaria UFS/GR nº 603/2022 de 21/06/2022 publicada no 28/06/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria UFS/GR nº 603/2022 que aposentou com proventos proporcionais, a servidora **ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA BUCKINGHAM**, matrícula SIAPE nº 425613, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação S, Padrão de Vencimento 001, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Aposentar, com proventos proporcionais, a servidora **ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA BUCKINGHAM**, matrícula SIAPE nº 425613, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação S, Padrão de Vencimento 001, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Leia-se:

Art. 1º - Aposentar, a partir de 25/12/2020, com proventos proporcionais, a servidora **ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA BUCKINGHAM**, matrícula SIAPE nº 425613, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação S, Padrão de Vencimento 001, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 997 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**Remove servidor a pedido.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.036393/2022-53,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover, a pedido do servidor, o Técnico em Audiovisual **ROMARIO CARLOS VIEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2180469, do Centro de Educação Superior a Distância - CESAD, para o Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 137 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.015179 /2022-46;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Professora Adjunta, Nível 03, **RENATA FERREIRA COSTA BONIFACIO**, Matrícula SIAPE nº2159861, Lotada no Departamento de Letras Vernáculas, em exercício na Função de Coordenadora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPES/POSGRAP, como **GESTORA** do Contrato nº 047/2022-UFS, firmado com a Turnitin Brazil Licenciamento de Serviços de Computação Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa de software antiplágio, com suporte técnico especializado e treinamento de usuários.

Art. 2º - Designar o Professor Associado, Nível 03, **ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2468009, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DTA/CCET, em exercício na Função de Coordenador do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC, como **FISCAL TITULAR** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal titular, enquanto **FISCAL SUBSTITUTA**, a Professora **ÉRICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND**, matrícula SIAPE n.º 1819045, lotada no Departamento de Relações Internacionais - DRI/CCSA, em exercício na função de Coordenadora de Relações Internacionais - CORI/POSGRAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 138 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.023043/2022-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2609.048/2022-UFS o Professor **ANTÔNIO JORGE VASCONCELLOS GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 6418140, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-DGEOL/CCET.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade-SEDURBS, com interveniência da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil-SUPDEC tem como objeto a realização de monitoramento de áreas de risco no território sergipano e na circunvizinhança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 947 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.041643/2022-20;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 16/09/2022, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **FERNANDA AMORIM ACCORSI**, Matrícula SIAPE nº 3147900, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 948 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041004/2022-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Letras, a partir de 13/09/2022, a Professora **GLEYSE SANTOS SANTANA**, Matrícula SIAPE nº 2110708, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 945 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031597/2022-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Engenheira Agrônoma, **MARILIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1138562, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão, do nível E-III para o nível E-IV a partir de 19/07/2022, devido à conclusão dos Cursos Falar em Público: técnicas de apresentação com carga horária de 20h(vinte horas); Espanhol Básico II com carga horária de 30h(trinta horas); II Jornada de Formação dos Técnicos Administrativos do Campus do Sertão com carga horária de 30h(trinta horas); I Jornada de Formação dos Técnicos Administrativos do Campus do Sertão com carga horária de 50h(cinquenta horas); Inglês Básico II com carga horária de 30h(trinta horas); Espanhol Básico I com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 190h(cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 944 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041534/2022-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **EDUARDO JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2181170, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 16/09/2022, devido à conclusão dos Cursos Biossegurança: prevenção e controle de risco no trabalho com carga horária de 60h(sessenta horas); Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 30h(trinta horas); Humanização e Gestão em Saúde com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 992 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a recusa da servidora denunciada em confirmar o recebimento dos documentos do processo nº 23113.023832/2022-88, o que implicou na fluência do prazo sem providências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 22/09/2022, a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 830, de 01/08/2022, publicada no Boletim Interno de Serviço em 05/08/2022, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.023832/2022-88.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037960/2022-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 18/08/2022 a 15/12/2022, à Professora do Magistério Superior, **STEPHANY CONCEICAO CORREIA ALVES GUEDES REIS**, matrícula SIAPE nº 3300262, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 16/12/2022 a 13/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 949 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Abono de Permanência.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.001791/2021-06/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de **23/04/2022**, Abono de Permanência ao servidor **AILTON FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1703676, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, lotado no Departamento de Educação Física, em regime de trabalho de Dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 946 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031240/2022-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 20 de abril de 2022, ao Professor do Magistério Superior **PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1304652, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pela Portaria nº 828/2016 e o exercício de atividades do servidor no Laboratório de Análises Morfofisiológicas e Moleculares.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1002 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.032539/2022-30/UFS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão vitalícia a **ROSEMEIRE PRADO GAMA DOS ANJOS, CPF: 103.322.605-00**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE DOS ANJOS FILHO, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula Siape 425232, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado falecido em 13/07/2022, com fundamento no inciso I, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 74, no inciso I do Art. 16, § 2º-B do art. 77 da Lei 8.213, de 24/07/1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 13/07/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 2 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe/UFS e o servidor docente Compromissário **Fábio de Melo Resende**, matrícula SIAPE 3556338 no Processo nº 23113.014648/2022-27, homologado pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Valter Joviniano de Santana Filho**, tendo por objeto a adequação da conduta do Compromissário aos deveres previstos no Art. 116 e as proibições do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal aprovado pelo Decreto nº 1.117/94. Prazo para cumprimento: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da efetiva formalização do TAC. Termo final: 12/03/2023.

Profª Drª **Thaís Ettinger Oliveira Salgado**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 139 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Serviços de manutenção de Datacenter para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Serviços de manutenção de Datacenter para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Técnico - **Rodrigus Oliveira Feitosa**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Sergio Sávio Ferreira da Conceição**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO Nº 3 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe/UFS e o servidor docente Compromissário **Antônio Jorge Vasconcellos Garcia**, matrícula SIAPE 6418140 no Processo nº 23113.021280/2022-25, homologado pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Valter Joviniano de Santana Filho**, tendo por objeto a adequação da conduta do Compromissário aos deveres previstos no Art. 116 e as proibições do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal aprovado pelo Decreto nº 1.117/94. Prazo para cumprimento: 30 (Trinta dias) contados da data da efetiva formalização do TAC. Termo final: 29/09/2022.

Profª Drª **Thaís Ettinger Oliveira Salgado**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1013 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.034134/2022-23, resolve:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a **GIDALVA GOMES DOS SANTOS, CPF: 002.288.915-90**, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSE MARINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, Matrícula Siape 426567, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado, falecido em 28/07/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990; art. 74 e art. 16, inciso I, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 28/07/2022 (data do óbito).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.039567/2022- 06/UFS, resolve:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a **MARIA NADJA DANTAS FREIRE LIMA, CPF: 189.629.205-49**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ROBERIO MACEDO LIMA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Matrícula Siape 425335, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado, falecido em 29/08/2022, com fundamento no inciso I, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022 c/c art. 217 da Lei nº 8.112 , de 11 de novembro de 1990; art. 74 e art. 16, inciso I, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 29/08/2022 (data do óbito).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Extingue contrato.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.041926/2022-42/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de 19/09/2022, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **PEDRO CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3304215, contratado como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 954 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041730/2022-96 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Ciências, a partir de 19/09/2022, o Professor **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, Matrícula SIAPE nº 3302005, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 955 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025537/2022-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 07/07/2018 a 07/07/2020, a Professora **NELMIRES FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE 3307484, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1001 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Defensor Dativo

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 830, de 01/08/2022, em expediente datado de 20/09/2022, considerando o disposto no art. 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA**, Assistente em Administração, 2162855, lotado na CAAV, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora Elicléssia Adriana da Silva Santos, que responde Processo Administrativo Disciplinar nº 23113.023832/2022-88, por abandono de cargo, instaurado pela Portaria nº 830, de 01/08/2022, publicada no Boletim Eletrônico da UFS em 05/08/2022 no endereço <https://sipac.ufs.br/public>, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias, em razão da revelia da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 956 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025539/2022-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 07/07/2020 a 07/07/2022, a Professora **NELMIRES FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE 3307484, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 959 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039449/2022-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 01/08/2020 a 01/08/2022, a Professora **VERÔNICA MARIA MENESES NUNES**, Matrícula 426623, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 958 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039419/2022-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 21/03/2019 a 21/03/2021, a Professora **DANIELLA ROCHA**, Matrícula SIAPE 2494845, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 957 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039477/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 14/09/2020 a 14/09/2022, a Professora **CARLA KALLINE ALVES CARTAXO FREITAS**, Matrícula SIAPE 1738313, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1008 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Pregoeiro para Licitações no âmbito da UFS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

o disposto no parágrafo 2º, Art. 16º da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

o Memorando Eletrônico nº 162/2022/DRM de 21 de setembro de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2074432, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, lotado no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer durante o período de 09/10/2022 a 08/10/2023 a Função Gratificada - FG3, na qualidade de Pregoeiro, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1007 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa Chefe do SAL e Pregoeiro para Licitações no âmbito da UFS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

o disposto no parágrafo 2º, Art. 16º da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

o Memorando Eletrônico nº 162/2022/DRM de 21 de setembro de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146660, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, lotado no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer durante o período de 09/10/2022 a 08/10/2023 a Função Gratificada - FG-2, na qualidade de Chefe do Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG e de Pregoeiro no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 1011 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.036878/2022-53,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 23/12/2022, ao servidor **ALBERTO COSTA NETO**, Professor Associado, 04, matrícula SIAPE nº 1335451, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, para realizar cursos, à distância, de Formação Flutter, Formação Flutter 3.0, Formação Dart, Formação Python para Data Science e Formação DevOps pela AOVS Sistemas de Informática, com sede na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 953 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Retifica Portaria nº 549 /2020.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01131/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017360/2020-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar Portaria nº 549, de 21/07/2020, que promoveu, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), a Professora **CHRISTIANE SENHORINHA SOARES CAMPOS**, Matrícula SIAPE 1862007, lotada no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, onde se lê: "a partir de 17/07/2020 ", leia-se: "a partir de 11/04/2019", ficando os demais termos ratificados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 1012 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,

considerando o que consta no processo n.º 23113.029558/2022-07.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 04/10/2022 a 23/12/2022, à servidora **ARISTELA DE FREITAS ZANON**, Professora Assistente, 02, matrícula SIAPE n.º 3997841, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, para realizar cursos, à distância, de "Fundamentos da Neurociência" e "Introdução à Análise Biomecânica da Musculatura" pela CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional, com sede na cidade de São Lourenço, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Cria Comissão para Elaboração dos Relatórios de Gestão da UFS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 121/2022 - PROPLAN de 15 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão voltada para a elaboração dos Relatórios de Gestão da UFS para o exercício de 2022.

Art. 2º A referida Comissão terá a seguinte composição:

1. **Sérgio Sávio Ferreira da Conceição** - Pró-reitor de Planejamento, presidente da comissão e responsável pela coordenação dos trabalhos;
2. **Abel Smith Menezes** - Pró-reitor de Administração;
3. **Kleber Fernandes de Oliveira** - Superintendente de Indicadores de Desempenho Institucional;
4. **Fred Amado Martins Alves** - Secretaria de Governança Institucional;
5. **Estelamaris da Costa Pina** - Escritório de Processos Organizacionais;
6. **Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda** - Comitê de Gestão de Riscos e Controles;
7. **Chrisley Luiz Santana dos Santos** - DECAV.

Art. 3º A comissão constituída deverá funcionar até a finalização dos trabalhos dos Relatórios de Gestão do período de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza requisição de servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 do referido Decreto e considerando demais informações que constam no processo nº 23113.031349/2022-53, resolve:

**Art. 1º** Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) **PHILLIPE CARDOSO SILVA**, matrícula SIAPE 2043528, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício na 21ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, pelo prazo de 1 (um) ano.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

**Art. 3º** Torna-se sem efeito o disposto nesta portaria caso o(a) servidor(a) não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece Requerimento Padrão para discentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 04/2021/CONEPE que estabelece normas acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* na UFS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos e meios para que os discentes apresentem suas requisições;

**CONSIDERANDO** ainda o que foi deliberado pela Comissão de Pós-Graduação em sua reunião ordinária, realizada em 25 de agosto de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica definido como Requerimento Padrão para Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS o formulário que consta no Anexo desta Instrução Normativa.

**Art. 2º.** O Requerimento Padrão que trata esta norma tem por finalidade às solicitações por discentes devidamente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da UFS sobre os seguintes assuntos:

- I. prorrogação do prazo de conclusão;
- II. trancamento do vínculo;
- III. revisão de conceito;
- IV. aproveitamento de estudos, e,
- V. progressão do mestrado para o doutorado.

**Parágrafo único.** Para requerer os itens assinalados, deve-se observar os critérios, informações e anexos obrigatórios definidos nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação

*Stricto Sensuda* UFS.

**Art. 3º.** O discente deve enviar o Requerimento Padrão, acompanhado dos documentos anexos necessários para o e-mail acadêmico do programa.

**Art. 4º.** O discente deve assinar o Requerimento Padrão de próprio punho ou com uma assinatura eletrônica passível de verificação.

**§ 1º.** É vedado o uso de imagens e outros artifícios diferentes dos definidos no caput deste artigo para a assinatura do Requerimento Padrão.

**§ 2º.** Caso o discente esteja impossibilitado, um procurador poderá ser constituído.

**Art. 5º.** O programa deve comunicar ao discente, via e-mail, o resultado do requerimento.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do discente manter seu endereço de e-mail atualizado no seu cadastro de dados pessoais do SIGAA.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior**

**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**